



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.º 1702/2016

Aprovada em: 24-05-2016

Sancionada em: 25-05-2016

Ementa: Acrescenta Parágrafo Único na Lei n.º 1693, de 19 de abril de 2016.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1702/2016

Acrescenta Parágrafo Único na
Lei nº1693, de 19 de abril de
2016.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de
Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Acrescenta Parágrafo único na Lei nº1693, de 19 de abril
de 2016, com a seguinte redação:

“Art.1º- ...

Parágrafo Único – A diferença de valores de que trata o Artigo
Primeiro desta Lei, serão devidamente creditados aos ocupantes deste cargo,
retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2015 até março de 2016.”

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 25 MAIO DE 2016.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração